



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL LEI Nº 14.133/2021

Processo Licitatório.....: 94/2024
Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 16/2024
Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Agosto de 2024.
Data de Abertura das Propostas ...: 4 de Setembro de 2024.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando Registro de Preços para aquisição de material elétrico e Hidráulico para as manutenções das redes de água do Município.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas...:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - Local de entrega do objeto licitado:** Conforme Descrito no Edital e Termo
- 03 - Prazo de entrega das propostas:** 04/09/2024
- 04 - Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme Descrito no Edital e Termo
- 05 - Condições de Pagamento:** Em até 10 dias após a entrega do objeto
- 06 - Validade da Proposta:** 120 Dias
-

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2940/2024, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Registro de Preços – MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **04/09/2024** às **08:00**, tendo como local a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**, sito à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Saneamento e Meio Ambiente.

II – OBJETO

- 2.1. Seleção de propostas visando Registro de Preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aquisição de material elétrico e Hidráulico para as manutenções das rede de água do Município.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	31858	50,0000	UN	Adaptador de compressão PEAD 50mm 1.1/2fr
2	31859	50,0000	UN	Adaptador de compressão PEAD 25mm 3/4rf
3	31860	50,0000	UN	Adaptador de compressão PEAD 40mm x 1./4 RF
4	23549	4,0000	UN	Caixa de água 20.000 LTS de fibra com tampa, base mínima de 2,42m, altura de 3,60m - padrão ABNT 13.210, em polietileno, com garantia de 5 anos
5	31861	50,0000	UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 2"
6	10322	4,0000	UN	Caixa de água de capacidade de 15 mil litros com tampa, base mínima 2,64m padrão ABNT 13.210 fabricada em polietileno com garantia de 5 anos
7	2003	4,0000	UN	Caixa de água c/ capacidade de 10.000 lts com tampa com base de 2,2m padrão ABNT 13.210 fabricada em polietileno com 5 anos de garantia
8	31877	50,0000	UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com parafuso
9	31878	30,0000	UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com trava
10	31888	20,0000	UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 40mm
11	31889	20,0000	UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 50mm
12	31890	20,0000	UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 60mm
13	32734	50,0000	UN	Adaptador de compressão PAD macho 25mm x3/4"
14	32735	50,0000	UN	Adaptador de compressão PAD macho 40mm x 1"
15	32736	50,0000	UN	Adaptador de compressão PAD macho 50mm x 1/2"
16	32737	50,0000	UN	Adaptador de compressão PAD macho 63mm x 2"
17	32738	50,0000	UN	Capa tampão PEAD de compressão 25mm
18	32739	50,0000	UN	Capa tampão PEAD de compressão 40mm
19	32740	50,0000	UN	Capa tampão PEAD de compressão 50mm
20	31928	5,0000	UN	Sistema via rádio com placa solar para controle de motobomba
21	31158	100,0000	UN	Anel de vedação tubete hidrômetro DR 3/4"
22	31929	500,0000	MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" x 3,00mm
23	32741	150,0000	UN	Tubete PVC para Hidrômetro 3/4
24	32742	100,0000	UN	Registro de esfera com borboleta externa 3/4
25	257	100,0000	UN	Hidrômetro 3/4" 3m/h, com as seguintes especificações: relojoaria seca construída em policarbonato de alta resistência IP68, selada por ultrassom, garantido sempre a leitura de forma clara em qualquer situação de instalação, contando ainda com cinta metálica em volta da relojoaria a fim de garantir a inviolabilidade por eventuais fraudes, contanto ainda com blindagem magnética, garantindo total segurança antifraude magnética.
26	31930	4,0000	UN	BOMBA SUBMERSA 6.5 HP TRIFÁSICA 380V VBOP 62 VBOP 62 6", VBOP.623.11.065.Y, 11 ESTÁGIO COM AS SEGUINTEs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CARACTERÍSTICAS: Conjunto Hidráulico: Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios. ACOPLAMENTO: Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem. VÁLVULA DE RETENÇÃO: projetada para evitar golpe de ariete. MANCAIS: mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM. ROTORES: construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão DIFUSORES: construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico. MOTOR: Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos. MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto. MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado. CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.

27	31932	4,0000 UN	Quadro de comando 380v trifásico para motobomba 6,5 hps completo
28	31931	4,0000 UN	BOMBA SUBMERSA 11 HP TRIFÁSICA, 380V, VBOP 62 VBOP 62 6",VBOP.623.18.110.Y. 18 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Conjunto Hidráulico: Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios. ACOPLAMENTO: Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem. VÁLVULA DE RETENÇÃO: projetada para evitar golpe de ariete. MANCAIS: mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM. ROTORES: construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão DIFUSORES: construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico.MOTOR: Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos. MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto. MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado. CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA,E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES.
29	11184	4,0000 UN	Quadro de comando p/ motobomba 11 HP 380v completo
30	11814	500,0000 M	Cabo Flexível multicondutor herp 1KV 90 30X6mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

31	31909	500,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 40x40mm
32	31910	500,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 50x50mm
33	31911	150,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 63x63mm
34	28054	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 50mm PN8 Resina PE 80 com classe de pressão até PN8 pared
35	31898	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 50mm PN 10 resina PE 80
36	31899	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 25mm pn 8, resina PE 80 Cm classe de pressão PN8
37	31901	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mm x 3,0 pn 10, resina PE80 com classe de pressão PN8
38	32378	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mm x 3,0 PN 10, resina PE80
39	32745	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mmx3,0 PN 12,5 Resina PE80 Classe de pressão PN12,5 par
40	31902	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 63mm x 5,8 pn 8, resina PE80
41	25784	1.000,0000 MT	Tubo PEAd 63x3,8mm PN 10, resina PE80

OBS 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valores superior ao descrito no Anexo V (Proposta Financeira).

OBS 02: As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade das Secretarias solicitante, não tendo a administração a obrigação de adquirir a quantidade total estimada.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

2.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Irmãs Consolata nº 189 Centro Paulo Bento – RS, após a ordem de fornecimento emitida pelo Responsável em até 20 dias, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 . É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis ante-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

riores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no quadro mural da prefeitura municipal ou em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

3.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

3.5. Somente serão recebidas impugnações protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@paulobento.rs.gov.br

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.

b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

b) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial Registro de Preços (Lei 14.133) nº 16/2024
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial Registro de Preços (Lei 14.133) nº 16/2024
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo V) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca e identificação do produto ofertado com seu respectivo catálogo para os (tubos e conexões PEAD)

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 120 (cento e vinte) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

postas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

dos e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresse no corpo das respectivas certidões;
- f)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- g)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual
(tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- h)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.
- i)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- j)** Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- k)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- l)** Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

n) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 2940/2024 de dezoito de janeiro de 2024, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata de registro de preços.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata de registro de preço ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (Vinte) dias após a solicitação pela Secretaria, conforme descrito no Edital e Termo de Referência.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital

12.4. O objeto da ata de registro de preço será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do artigo 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços da ata de registro de preços:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

I.I - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II.I - O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

12.5. O objeto da ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a ata de registro de preços.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

12.7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou na ata de registro de preços.

12.8. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto da ata de registro de preços exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

12.9. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.10. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

12.11. A presente ata de registro de preços terá sua vigência a partir da assinatura por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da CONTRATADA, se as quantidades totais não fores adquiridas, lembrando que as quantidades estimadas totais não tem o Município a obrigatoriedade de adquirir as quantidades to-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

tais estimadas.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até em até 10 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.1, será calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.1.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.1.4 deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.1.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

14.1.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 14.1.

14.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.1, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do edital.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem a Lei 14.133/2021.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através do **Sr. Daniel Marin, Coordenador da Secretaria Municipal de Administração**, e do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

e Decreto Municipal nº 2940/2024.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.24.00.00

03.06.17.511.0130.2510.4.4.90.52.39.00.00

03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.24.00.00

03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.26.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 992917170, ou pelos e-mails; licitacao@paulobento.rs.gov.br e prefeitura@paulobento.rs.gov.br .

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

19.10. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - Termo de Referência

II - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

III - declaração do menor.

IV - declaração de enquadramento para ME e EPP.

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de agosto de 2024.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RESUMO EXECUTIVO: Seleção de Propostas Visando registro de Preços para aquisição de material Hidráulico para manutenção de redes de água do Município, nas zonas rural e urbana.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Finalidade: Processo de Licitação para aquisição Preços para aquisição de material Hidráulico para manutenção de redes de água do Município, nas zonas rural e urbana.

Especificar: o presente objeto destina-se à manutenção das redes d'água do Município, na qual compõe a aquisição de materiais de encanamento diversos e materiais permanentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: contratação de fornecedor (es) para aquisição de para aquisição de material hidráulico, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 6º, XLI, : *"pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*. Lei esta regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2940/2024.

Justificativa: a presente contratação enseja adquirir em caráter de pregão/registro de preços, materiais hidráulicos de consumo e permanentes, na qual destinam-se à manutenção das redes d'água localizadas nas zonas rural e urbana do Município; haja vista a premente necessidade de reparos constantes e eventuais ampliações em redes d'água no decorrer do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser usuais de mercado, conforme anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

II detalhado neste termo, onde igualmente constam os valores orçados para cada item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de "pregão", nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Arts. 6º, XLI, 28 e 29. e Decreto Municipal Nº 2940/2024.

O detalhamento e requisitos pertinentes a cada item deste processo, constam no **Anexo II**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

A prestação/entrega dos materiais será realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento; e Departamento de Meio Ambiente.

O prazo de início entrega, será de 10 (dez) dias após a ordem emitido pela Secretaria/Departamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Senhor: Daniel Marin – Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento; e Departamento de Meio Ambiente.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2940/2024, que *"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Paulo Bento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 15 dias, após a entrega do objeto e após a conferência efetuada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, e mediante a emissão nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor de referência para cada item levantado, leva em conta os preços praticados (mediana de mercado) no mercado, conforme pesquisa efetuada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

web sites de lojas/revendas, que comercializam materiais hidráulicos e sistema Fonte de Preços (<https://www.fontedeprecos.com.br/>); além de aquisições realizadas pelo Município no decorrer de um ano, destes materiais, conforme o Processo Licitatório nº. 145/2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 10 Decreto Municipal nº. 2940/2024, que institui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa:

"No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no menor preço aferido por meio da adoção do procedimento de pesquisa de preços respeitados os parâmetros previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do disposto em eventual regulamento municipal específico.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores (...)".

Para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Paulo Bento nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Conforme Decreto Municipal Nº 2940/2024.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias específicas, conforme consta no **Anexo II**.

Paulo Bento-RS, 13 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Requisitante da Despesa:

Daniel Marin
Coordenador Geral
Secr. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial (Lei 14.133) 16/2024

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 16/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial (Lei 14.133) N° 16/2024**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 94/2024

Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 16/2024

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 50mm 1.1/2fr Valor de Referência: 52,0000 Marca: _____	_____	_____
2	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 25mm 3/4rf Valor de Referência: 24,0000 Marca: _____	_____	_____
3	50,0000 UN	Adaptador de compressão PEAD 40mm x 1./4 RF Valor de Referência: 35,8000 Marca: _____	_____	_____
4	4,0000 UN	Caixa de água 20.000 LTS de fibra com tampa, base mínima de 2,42m, altura de 3,60m - padrão ABNT 13.210, em polietileno, com garantia de 5 anos Valor de Referência: 9.000,0000 Marca: _____	_____	_____
5	50,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 2" Valor de Referência: 86,0000 Marca: _____	_____	_____
6	4,0000 UN	Caixa de água de capacidade de 15 mil litros com tampa, base mínima 2,64m padrão ABNT 13.210 fabricada em polietileno com garantia de 5 anos Valor de Referência: 7.600,0000 Marca: _____	_____	_____
7	4,0000 UN	Caixa de água c/ capacidade de 10.000 lts com tampa com base de 2,2m padrão ABNT 13.210 fabricada em polietileno com 5 anos de garantia Valor de Referência: 4.500,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8	50,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com parafuso Valor de Referência: 40,2000 Marca: _____	_____	_____
9	30,0000 UN	Adaptador de Compressão PEAD 60mm x 3/4 Pead com trava Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
10	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 40mm Valor de Referência: 29,9000 Marca: _____	_____	_____
11	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 50mm Valor de Referência: 36,0000 Marca: _____	_____	_____
12	20,0000 UN	Luva de correr com junta, bosla mecânica 60mm Valor de Referência: 49,0000 Marca: _____	_____	_____
13	50,0000 UN	Adaptador de compressão PAD macho 25mm x3/4" Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
14	50,0000 UN	Adaptador de compressão PAD macho 40mm x 1" Valor de Referência: 46,0000 Marca: _____	_____	_____
15	50,0000 UN	Adaptador de compressão PAD macho 50mm x 1/2" Valor de Referência: 59,0000 Marca: _____	_____	_____
16	50,0000 UN	Adaptador de compressão PAD macho 63mm x 2" Valor de Referência: 61,1000 Marca: _____	_____	_____
17	50,0000 UN	Capa tampão PEAD de compressão 25mm Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
18	50,0000 UN	Capa tampão PEAD de compressão 40mm Valor de Referência: 37,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

19	50,0000 UN	Capa tampão PEAD de compressão 50mm Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____
20	5,0000 UN	Sistema via rádio com placa solar para controle de motobomba Valor de Referência: 5.000,0000 Marca: _____	_____	_____
21	100,0000 UN	Anel de vedação tubete hidrômetro DR 3/4" Valor de Referência: 180,0000 Marca: _____	_____	_____
22	500,0000 MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" x 3,00mm Valor de Referência: 76,2000 Marca: _____	_____	_____
23	150,0000 UN	Tubete PVC para Hidrômetro 3/4 Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
24	100,0000 UN	Registro de esfera com borboleta externa 3/4 Valor de Referência: 18,9000 Marca: _____	_____	_____
25	100,0000 UN	Hidrômetro 3/4" 3m/h, com as seguintes especificações: relojoaria seca construída em policarbonato de alta resistência IP68, selada por ultrassom, garantido sempre a leitura de forma clara em qualquer situação de instalação, contando ainda com cinta metálica em volta da relojoaria a fim de garantir a inviolabilidade por eventuais fraudes,contanto ainda com blindagem magnética, garantindo total segurança antifraude magnética. Valor de Referência: 150,0000 Marca: _____	_____	_____
26	4,0000 UN	BOMBA SUBMERSA 6.5 HP TRIFÁSICA 380V VBOP 62 VBOP 62 6", VBOP.623.11.065.Y, 11 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: Conjunto Hidráulico: Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e EQUIPAMENTO DEVERÁ SER	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA
PREFEITURA, E
COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS
DEVIDOS COMPONENTES. a pressão são
determinadas pelo modelo e quantidade de
estágios. ACOPLAMENTO:
Compatível com a norma Nema MG1.18, luva
construída em bronze, alta
resistência e fácil desmontagem. VÁLVULA
DE RETENÇÃO: projetada para evitar golpe
de ariete. MANCAIS: mancais do conjunto
hidráulico em elastômero EPDM. ROTORES:
construídos em aço inoxidável ou bronze,
projetados de forma a obter o melhor
rendimento em sua faixa de vazão
DIFUSORES: construídos em poliacetal,
material com alta resistência à abrasão,
leve e com elevado rendimento
hidrodinâmico. MOTOR: Projetado para
trabalhar submerso (tipo molhado),
rebobinável, protegido contra sólidos.
MANCAIS: modelo radial deslizante com
buchas de grafite, agregam durabilidade e
maior rendimento ao conjunto. MODELO
AXIAL: composto de um disco de grafite com
resistência de 11KN e um disco de inox
temperado e retificado.
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as
pressões interna e externa, evitando a
troca de água entre o motor e o manancial.
Valor de Referência: 13.500,0000
Marca: _____

27	4,0000 UN	Quadro de comando 380v trifásico para motobomba 6,5 hps completo Valor de Referência: 2.150,0000 Marca: _____	_____	_____
28	4,0000 UN	BOMBA SUBMERSA 11 HP TRIFÁSICA, 380V, VBOP 62 VBOP 62 6", VBOP.623.18.110.Y. 18 ESTÁGIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Conjunto Hidráulico: Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios de fluxo único. A vazão e a pressão são determinadas pelo modelo e quantidade de estágios. ACOPLAMENTO: Compatível com a norma Nema MG1.18, luva construída em bronze, alta resistência e fácil desmontagem. VÁLVULA	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

DE RETENÇÃO: projetada para evitar golpe de ariete. MANCAIS: mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM. ROTORES: construídos em aço inoxidável ou bronze, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão DIFUSORES: construídos em poliacetal, material com alta resistência à abrasão, leve e com elevado rendimento hidrodinâmico. MOTOR: Projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), rebobinável, protegido contra sólidos. MANCAIS: modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto. MODELO AXIAL: composto de um disco de grafite com resistência de 11KN e um disco de inox temperado e retificado. CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, E COM RETIRADA DA BOMBA JÁ INSTALADA E SEUS DEVIDOS COMPONENTES. Valor de Referência: 15.600,0000 Marca: _____

29	4,0000 UN	Quadro de comando p/ motobomba 11 HP 380v completo Valor de Referência: 2.250,0000 Marca: _____	_____	_____
30	500,0000 M	Cabo Flexível multicondutor herp 1KV 90 30X6mm Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
31	500,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 40x40mm Valor de Referência: 78,0000 Marca: _____	_____	_____
32	500,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 50x50mm Valor de Referência: 83,0000 Marca: _____	_____	_____
33	150,0000 UN	União PEAD PP de Compressão 63x63mm Valor de Referência: 129,0000 Marca: _____	_____	_____
34	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 50mm PN8 Resina PE 80 com classe de pressão até PN8 parede de 3mm	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 16,5000

Marca: _____

35	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 50mm PN 10 resina PE 80	_____	_____
		Valor de Referência: 21,5000		
		Marca: _____		
36	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 25mm pn 8, resina PE 80 Cm	_____	_____
		classe de pressão PN8		
		Valor de Referência: 9,6000		
		Marca: _____		
37	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mm x 3,0 pn 10, resina PE80	_____	_____
		com classe de pressão PN8		
		Valor de Referência: 11,1000		
		Marca: _____		
38	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mm x 3,0 PN 10, resina PE80	_____	_____
		Valor de Referência: 21,2000		
		Marca: _____		
39	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 40mmx3,0 PN 12,5 Resina PE80	_____	_____
		Classe de pressão PN12,5 parede de 3,0mm		
		Valor de Referência: 16,1000		
		Marca: _____		
40	1.000,0000 MT	Tubo PEAD 63mm x 5,8 pn 8, resina PE80	_____	_____
		Valor de Referência: 29,0000		
		Marca: _____		
41	1.000,0000 MT	Tubo PEAd 63x3,8mm PN 10, resina PE80	_____	_____
		Valor de Referência: 36,0000		
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....:

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **16/2024**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: